

# Código de ética

## 1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nosso trabalho é baseado na cooperação, na ideia do cooperativismo e na transformação do ser. Acompanhando a marca da Cooperativa Regional Itaipu, temos o slogan – Uma Sociedade de Pessoas – que significa nossa razão de ser, trabalhar para a evolução das pessoas, pois assim como os fundadores, percebemos a importância em unir forças e buscar por melhores alternativas de crescimento. Jamais abriremos mão de valores construídos ao longo da nossa história e que são reconhecidos na sociedade.

Na Cooperativa incentivamos o comportamento responsável, nos responsabilizamos pelas ações que desenvolvemos e prezamos pela transparência e pela honestidade. Primamos pelos nossos valores que guiam nossas ações e decisões, e nossas diretrizes, que resumem a nossa conduta nos negócios, e estão expressas no Código de Ética. Portanto, este documento deve ser encarado como um direcionador de atitudes.

Nossas principais iniciativas que acompanham o Código de Ética são: o canal “Fale Conosco” e o Comitê de Ética. O canal “Fale Conosco” está disponível no site <http://cooperitaipu.com.br/fale-conosco/fale-conosco/>. Neste canal esperamos que sejam relatadas quaisquer atividades que acreditem ser inconsistentes com o Código. Trataremos as manifestações por meio do Comitê de Ética, que será constituído por pessoas em nível de liderança, delegadas pelo Conselho de Administração, e ligadas ao negócio tratado na manifestação. Neste sentido os padrões de avaliação devem ser impessoais e justos, atentando-se sempre para a verdade.

Este código de conduta tem como objetivo orientar funcionários, cooperados, clientes, fornecedores, governo e sociedade, sobre o posicionamento da Cooperativa Regional Itaipu no relacionamento com as pessoas, nas prospecções e projetos, parcerias e negócios.

## 2. PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

- 1º Princípio** - Adesão voluntária e livre
- 2º Princípio** - Gestão democrática e livre
- 3º Princípio** - Participação econômica dos cooperados
- 4º Princípio** - Autonomia e independência
- 5º Princípio** - Educação, formação e informação
- 6º Princípio** - Intercooperação
- 7º Princípio** - Interesse pela comunidade

## 3. MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES



### Missão

Fomentar o **desenvolvimento** sustentável do **agronegócio** em sua área de atuação.



### Visão

Ser uma **cooperativa** de **referência** em **desenvolvimento** para seus cooperados, colaboradores, fornecedores e clientes.



### Valores

**AGILIDADE:** Significa ter rapidez planejada e organizada para a tomada de decisão e sua execução, junto à capacidade de se adaptar às mudanças para atingir melhores resultados.

**COMPROMISSO:** Significa o cumprimento das nossas responsabilidades e obrigações com os cooperados, colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade, preservando a essência do cooperativismo.

**TRANSPARÊNCIA:** Significa adotar uma gestão compartilhada clara, objetiva e honesta entre todas as áreas e membros da cooperativa, buscando sua solidez.



## Diretrizes

Desenvolver práticas que proporcionem para a cooperativa e seus cooperados, a viabilidade e a rentabilidade dos seus negócios.

Buscar a fidelização de clientes e cooperados através de produtos e serviços com alta qualidade e soluções diferenciadas.

Promover o desenvolvimento regional através do apoio e prática de ações educacionais, sociais e ambientais.

Aprimorar continuamente o modelo de gestão, fundamentando-se na seriedade, ética e transparência com cooperados, clientes e funcionários.

### 4. DIRETRIZES GERAIS

#### 4.1 Nós na Comunidade

Sendo um dos princípios do cooperativismo o Interesse pela Comunidade, estamos presentes em projetos e entidades que façam a diferença na vida das pessoas da comunidade e principalmente impactem no associado. Participamos com apoio financeiro e mobilizamos as pessoas da Cooperitaipu para voluntariamente participarem.

Em parceria com a Fundação Aury Luiz Bodanese, organização social sem fins lucrativos mantida pela Cooperativa Central Aurora Alimentos, desenvolvemos atividades intelectuais, culturais, e ações beneficentes visando o bem-estar das pessoas e a preservação do meio ambiente.

#### 4.2 Compromisso com o Meio Ambiente

O compromisso com o meio ambiente na Cooperitaipu vai além dos seus negócios, a Política de Sustentabilidade tem como objetivo o estudo e tratamento dos impactos ambientais e sociais de todos os seus negócios e das atividades dos cooperados visando minimizar ou evitar danos ao meio ambiente.

Algumas ações já estão consolidadas e fazem parte da nossa rotina, tais como: coleta de embalagem de defensivos agrícola, recolhimento de resíduos de uso veterinário, tratamento de dejetos suínos através do biodigestor para a geração de energia e distribuição de mudas de eucalipto.

#### 4.3 Relacionamento com o Governo

A Cooperitaipu mantém relação aberta e direta com os órgãos dos governos municipais, estaduais e federal, observando sempre a honestidade, a transparência, a ética e o respeito, priorizando os seus interesses e os do setor agropecuário.

A Cooperitaipu está comprometida com o desenvolvimento da sociedade e de um País mais justo e agirá sempre de forma participativa, contribuindo com debates de políticas públicas na defesa de interesses maiores da sociedade em geral.

#### **4.4 Relacionamento com Fornecedores**

Para nós, os fornecedores são todas as pessoas físicas ou jurídicas de quem compramos produtos ou contratamos serviços. Sempre os tratamos com imparcialidade, igualdade e integridade, sendo esperado este comportamento também por parte do fornecedor e de seus funcionários.

A Cooperitaipu poderá encerrar vínculo com parceiros comerciais que, comprovadamente não observem a legislação ambiental, tributária e trabalhista, a exemplo do trabalho escravo ou infantil, que quebrem regras de confidencialidade previamente acertadas, sejam coniventes com transações de produtos ilegais ou que não tenham especificações previstas, ou suborno.

Permitimos o recebimento de brindes promocionais (agendas, calendários, canetas e afins), desde que a entrega aconteça em ambiente profissional. Doações para eventos técnicos e outros são aceitas e aquelas destinadas a confraternizações devem ter aval do Presidente. Estas ações merecem cautela sempre evitando os conflitos de interesse ou atitudes que caracterizem algum tipo de “comissão”.

Grande parte dos produtos que compramos são negociados por intermédio da Fecoagro e Central de Compras, difundindo o princípio da Intercooperação, sendo que este ato comercial não exime os fornecedores e Fecoagro das regras descritas acima.

#### **4.5 Relacionamento com clientes**

Assumimos o compromisso de comercializar os produtos dos nossos negócios com honestidade e transparência, oferecendo atendimento digno e respeitando o direito dos consumidores. Trabalhamos somente com produtos de alta qualidade dentro dos padrões esperados, visando a satisfação e a fidelização dos nossos clientes.

Somos receptivos às manifestações dos clientes, encaminhamos para a análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento e nos produtos. Tratamos com confidencialidade as informações recebidas pelos clientes.

### **5. ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS**

Como uma sociedade de pessoas vivenciamos diariamente comportamentos e atitudes nossas e de outros, que podem gerar ambiente de trabalho seguro e saudável ou não, impactando na nossa saúde física e mental, por isso nossas escolhas devem ser corretas e justas para que consequentemente tenhamos uma gestão participativa, com desenvolvimento, valorização e reconhecimento. Por isso, a Cooperitaipu:

- ✔ Proíbe o uso de mão de obra infantil e trabalho escravo, assim como o trabalho forçado e a exploração de mão de obra de refugiados e migrantes em situação ilegal no país.
- ✔ Repudia e condena totalmente qualquer forma de abuso, tais como o assédio no trabalho, sexual e moral.
- ✔ Preconceitos de toda natureza ficam vedados, como: os de ordem financeira, étnicos, de gênero, culturais, ideológicos, políticos ou de credos, além dos de faixa etária e situações outras que simbolizem desrespeito, ameaças ou intimidação entre funcionários, independente de nível hierárquico.
- ✔ A Cooperitaipu não aceita que alguém fique alguns minutos a mais no trabalho, apenas com a finalidade de receber hora extra, ou que bens como o carro, celulares ou a copiadora, sejam usados para fins particulares.
- ✔ Armas, drogas e bebidas de álcool não são aceitas nos locais de trabalho.
- ✔ Não admite que qualquer negociação de compra gere uma vantagem pessoal de qualquer natureza para facilitar a realização de negócios que envolvam a cooperativa, ou seja, não admite suborno.
- ✔ Não permite que ocorra a concorrência interna entre filiais, pois tem a mesma base social como referência. A cooperativa é única.
- ✔ Informações estratégicas, estudos e trabalhos feitos em nome da Cooperitaipu, devem permanecer sob sigilo e são considerados de propriedade da cooperativa. Exemplo: o funcionário pode lecionar em qualquer educandário fora do expediente, ou palestrar externamente, mas fica vedado o uso de informações confidenciais nas aulas e exposições. Isso vale também para determinados relatórios, dados guardados em nuvens, senhas de acesso, sistemas e manuais.
- ✔ Informações sem cunho confidencial, mesmo de uso interno como normas, resoluções, documentos operacionais e outros procedimentos, dos quais o empregado, o terceiro, tomador de serviço ou fornecedor venha a ter acesso por força do ofício, função ou cargo, devem ser preservados, impedindo sua divulgação, salvo autorização expressa da direção.
- ✔ Não é permitido que funcionários ou externos comercializem ou forneçam produtos e serviços de caráter pessoal no ambiente profissional.
- ✔ É obrigatório o uso de uniformes, ele favorece a harmonização do local de trabalho que passa a ser visualmente mais agradável e transmite mais confiança e profissionalismo. Desta forma, não é permitido usar uniformes fora do ambiente de trabalho. Por exemplo: não frequentar locais como bares, restaurantes, casas noturnas.
- ✔ Viagens, almoços, estadas e semelhantes a título de cortesia são aceitos, mediante aval do Presidente, desde que a ação seja de interesse da Cooperitaipu e, jamais particular. A decisão de nomes a integrar tais projetos e intenções, cabe sempre a Cooperitaipu.
- ✔ É expressamente proibido acesso às mídias sociais durante expediente para finalidade pessoal. Publicações nas redes que envolvam eventos ou marcas da Cooperitaipu, são de responsabilidade das áreas específicas como a Assessoria de Imprensa, para onde devem ser remetidos textos, fotos e vídeos, material este que passará por avaliação e ajustes, se necessários, antes da respectiva multiplicação. A Cooperitaipu conta com a voluntariedade de seus funcionários, para replicar publicações virtuais oficiais.
- ✔ As diretrizes em relação à segurança dos funcionários, são regidas por leis específicas, e o funcionário, uma vez treinado e ciente, assume junto com a cooperativa os deveres em relação a atos e condições seguras.

## 6. RELACIONAMENTO COM NOSSOS COOPERADOS

A relação com os cooperados norteia-se nos valores da ética, confiança e da cooperação e é essencialmente regida pelo seu Estatuto Social, visando garantir a imparcialidade e a equidade entre os sócios, não confundindo interesses pessoais e primando pela transparência e pela prestação de contas.

Nosso compromisso com os cooperados é o de recebimento de sua produção proporcionando rentabilidade, garantindo alternativas para melhorar a qualidade de vida e promover a permanência no campo por meio da sucessão familiar.

### A Cooperitaipu se compromete:

Em assegurar que o cooperado não confunda interesses pessoais com os da Cooperativa, uma vez que os objetivos coletivos estão acima dos individuais e as decisões prioritariamente devem ser coletivas.

- ✔ Garantir honestidade nos acordos, contratos e transações comerciais.
- ✔ Assumir seus compromissos, observar prazos, garantir qualidade em suas entregas e atender com humanismo, profissionalismo, respeito, cordialidade, presteza e confidencialidade.
- ✔ Analisar manifestações recebidas, dar retorno ao associado e, quando necessário, promover melhorias nos processos.
- ✔ As campanhas promocionais específicas e estratégias comerciais aprovadas pela direção, devem seguir seu curso conforme regramento estabelecido.
- ✔ Garantir assistência técnica especializada, proporcionando orientações sobre a maneira correta da utilização de produtos.
- ✔ A Cooperitaipu jamais visa prejudicar alguém com informações distorcidas ou enganosas. A concorrência deve ser consequência automática do que se conhece por livre mercado.
- ✔ Cooperados devem conhecer nossa missão, visão, valores, diretrizes e políticas, pois são bases do bom trabalho que realizamos e continuaremos realizando em prol do desenvolvimento da família associada.

## 7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A lei geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) é o resultado de ampla discussão, onde evidenciou-se a importância da implantação de mecanismos de proteção da individualidade das pessoas.

A lei visa inibir o uso indevido de dados pessoais e exige ações de controle por parte das empresas, que no exercício de suas atividades, utilizam dados cadastrais de pessoas físicas.

A Cooperitaipu prima pela utilização adequada dos dados pessoais dos transacionadores cadastrados em sua base de dados.

Para contribuir no entendimento e cumprimento desta legislação, implantou-se procedimento interno, o qual norteia as regras sobre o tema.

Entre outros, o procedimento conceitua os agentes e etapas envolvidas na coleta, armazenamento, tratamento, controles e disseminação dos dados.

O procedimento mencionado, está implantado em todas filiais e setores, deixando claros os direitos e deveres, bem como, as penalizações em caso de descumprimentos.

Por meio de equipe gestora, os controles sobre o banco de dados são revisados constantemente e tomadas as medidas necessárias para o adequado atendimento da legislação e relacionamento com cooperados, funcionários, clientes, fornecedores e outras pessoas físicas que de alguma forma fazem parte da rede de relacionamento da Cooperitaipu.

## 8. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética foi elaborado por um Comitê de Ética e aprovado pelo Conselho de Administração na Ata nº 718, realizada em 25 de julho de 2022 e entrou em vigor no primeiro dia subsequente. Será revisto a cada 4 anos ou por período de menor tempo quando requerido pelo Conselho de Administração. A Cooperitaipu reserva-se o direito de modificar e revisar quais políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações ao código.

O Código de Ética deve ser amplamente divulgado no ambiente da Cooperitaipu e estar disponível no portal [www.cooperitaipu.com.br](http://www.cooperitaipu.com.br).

**COMITÊ DE ÉTICA:** Gerente Comercial, Gerente Administrativo e Financeiro, Controladoria, Imprensa, Setor de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica.

<i>Data de Implantação / Revisões</i>		<i>Aprovação Presidente</i>
Implantação	25/06/2022	
Revisão 01	03/02/2025	

## 9. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA COOPERITAIPU

Declaro que li, compreendi o teor e concordo com todos os termos e condições deste documento. Comprometo-me a cumprir, zelar pela observância integral deste código de Ética, bem como divulgá-lo no ambiente onde atuo.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filial: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura